

**PROCED-222****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/06/2018,**

P.38

**ONDE SE LÊ:****EDITAL DE CITAÇÃO**

A PROCURADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESANTE PERMANENTE 222 CITA O(A) SERVIDOR(A) LUCIO ALVES TEIXEIRA, RF 698.701.0/1, LOTADO(A) NA SME/DRE-PIRITUBA, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO PA-2018-0.002.101-8, NO QUAL SE ENCONTRA INDICADO(A) POR TER CONDUTA INADEQUADA, DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, NOS DIAS 15, 17 E 18/12/2017, INFRINGINDO OS ARTIGOS 178 INCISOS XI E XII E 179 "CAPUT", FICANDO SUJEITO(A) À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, INCISO I, DA LEI Nº 8989/79. FICA O(A) SERVIDOR(A) CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA 13/08/2018, AS 09H, NA RUA DONA MARIA PAULA, 270, 3º ANDAR – SALA 07, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA DECRETAÇÃO DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUZIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI Nº 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.748/04, E DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS. (Nº01/03)

LEIA-SE:

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A PROCURADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESANTE PERMANENTE 222 CITA O(A) SERVIDOR(A) LUCIO ALVES TEIXEIRA, RF 698.701.0/1, LOTADO(A) NA SME/DRE-PIRITUBA, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO PA-2018-0.002.101-8, NO QUAL SE ENCONTRA INDICADO(A) POR TER CONDUTA INADEQUADA, DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, NOS DIAS 15, 17 E 18/12/2017, INFRINGINDO OS ARTIGOS 178 INCISOS XI E XII E 179 "CAPUT", FICANDO SUJEITO(A) À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, INCISO I, DA LEI Nº 8989/79. FICA O(A) SERVIDOR(A) CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA 13/08/2018, AS 09H, NA RUA DONA MARIA PAULA, 270, 3º ANDAR – SALA 07, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA DECRETAÇÃO DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUZIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI Nº 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.748/04, E DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS. (Nº01/03)

**PROCED-OBS****AVISOS IMPORTANTES**

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência. 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias. 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento. 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGENCIA.

PROCED CARTÓRIO – R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL: 3396-1833. E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

**SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

PA nº 2012-0.359.126-4

Nos termos da orientação estabelecida por JUD, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida nos autos da ação ordinária nº 0020503-62.2012.8.26.0053 – 3ª VFP, proposta por Cinobilia Pinheiro Beserra, RF 663.204.1/1, ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da autora, elaborando-se a certidão do período de trabalho nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei Federal 8213/91.

**CONCESSÃO DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A vista do contido no SEI nº 17656994 e em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Raios-X, constituída pela Portaria 183/2018-SMS.G, DEFIRO a concessão do regime especial de trabalho e férias semestrais para o(a) servidor(a) DENNYS SOBRAL CRISPIM DA SILVA, RF 8223416/1, ANALISTA DE SAÚDE – ODONTOLOGIA, a partir de 04 de junho de 2018, por atender ao disposto na Lei nº 7.957/1973 e na Portaria Intersecretarial nº 118/1994.

**QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

Opcões formalizadas nos termos dos arts.55,56,57 e 58 da Lei nº 13.652/03 e dos arts. 88,89 e 90 da Lei nº 14.713/08 à vista do estabelecido nos arts. 58 e 59 da Lei nº 16.122/15:

Técnico em Saúde

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
1900400	1	Agnes Romahn	I	10	TS10	01/06/2018

**QUADRO DA SAÚDE – QSA**

Opcões formalizadas nos termos dos arts. 38, 45, 51OU 61 DA LEI nº 16.122/15:

Nos termos dos arts. 61 e 62 da Lei nº 16.122/15, fixação de prevenções, pensões ou legados na carreira de:

**Assistente Técnico de Saúde**

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
1800400	1	Agnes Romahn	I	10	ASTS10	01/06/2018

**DESPACHOS DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – CECOM SAMU – 192**

ACÚMULO DE CARGOS – LÍCITOS  
COMISSÃO SETORIAL DE AVAÇAÇO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES – CSAAC/SAMU-192

Acúmulos apreciados na reunião do dia 26/06/2018

JET'S

Nome	Reg. Func.	Tipo	E. H.	Exp. Ac.
LARCIO MARTINS	554.829.2/2	J24	024/2018-SAMU	

**INGRESSO**

Nome	Reg. Func.	Tipo	E. H.	Exp. Ac.
SILVIO TACLA ALVES	848.817.7/1	INGRESSO	025/2018-SAMU	

BARBOSA

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria nº 023/18 – COVISA.G

A Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO:**

O evento Arena N1, que será realizado nos dias 14/06, 17/06, 22/06, 27/06, 02/07 ou 03/07, 06/07 ou 07/07, 10/07 ou 11/07, 14/07 e 15/07, no horário de acordo com a realização dos jogos da Copa, no Vale do Anhangabaú – Centro, e;

A necessidade da fiscalização do serviço médico de urgência e emergência do referido evento, por equipes de vigilância sanitária;

**RESOLVE:**

I – Convocar os servidores credenciados como Autoridade Sanitária abajo-relationados, para trabalhar no evento supracitado, no dia 22/06/2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Nome	Reg. Func.
Isabel Cristina Batista Dorta	806.356.7
José Alves Rocha Filho	748.889.1
Kristianne Alemy Takarabe	806.545.4
Mariângela Mucarsel linhares	737.374.1

II – Os servidores terão as horas trabalhadas além da sua jornada de trabalho consideradas como folgas, a serem usufruídas mediante autorização da Chefia Imediata, atendendo sempre a conveniência do serviço, no prazo máximo de 90 dias após a realização da referida ação.

**LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPF OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

Concedido-07 (sete) dias, nos termos do art.143, da Lei 8.989/79 e do Art. 5º Inciso II do DECRETO Nº 58.225/2018.

Carlos Marquez Alvarez, Registro Funcional: 562.804.1/2 – a partir de 19/06/18.

**FÉRIAS – DEFERIDAS**

548.736.6/2, Maria Teresa Garrafa Rocha Campos, Diretor de Divisão Técnica, DAS-12, 10 dias iniciais ref.: Exercício de 2018, no período de 13/08/2018 a 22/08/2018

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

DESPACHO do Presidenta da Comissão Permanente Local de Avaliação de Acúmulo Cargos – CPLAAC – HMM Profº MÁRIO DEGENI

DECLARO que os acúmulos de cargos abajo, referentes a Prevenções, atendem as exigências legais do Art. 37 da CF/88, § 10, incluído pela EC nº 20 de 1998.

RG/RF	NOME	CARGO	REGIME FUNCIONAL
8312630-1	FERNANDO FRANCA DA SILVA	ASTS-ENFERMERA	ESTATUTARIO
6317502-2	PAULO CESAR MANGANELI JUNQUEIRA	GEM	ESTATUTARIO
8343357-1	ROANGELA MARIA PEDRO DOS SANTOS	ANS-MÉDICO	ESTATUTARIO

**DESPACHO**

Processo nº 2018-0.055.508-0

I – O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 13.271/02 alterada pela Lei nº 14.669/08 e regulamentação do Decreto nº 50.478/09, nos termos do Artigo 46 da Lei 16.418/2016, DETERMINA a Instauração de Inquérito Administrativo contra o servidor ALDO DOS SANTOS VIEIRA – Assistente de Saúde – Enfermagem, antigo RF 505.206.01 e atual RF 829.115.2/2, com fulcro no Artigo 207 da Lei Municipal nº 8989/79, por infração ao Artigo 188, Inc. I do mesmo Diploma Legal, em razão do cometimento de faltas consecutivas, no período de 28/11/2017 a 31/12/2017.

II – Determina, ainda, a remessa dos autos à PROCED para as providências subsequentes.

Processo nº 2018-0.055.512-8

I – O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 13.271/02 alterada pela Lei nº 14.669/08 e regulamentação do Decreto nº 50.478/09, nos termos do Artigo 46 da Lei 16.418/2016, DETERMINA a Instauração de Inquérito Administrativo contra a servidora ANDREA FERREIRA DOS ANJOS, Assistente de Saúde – Enfermagem, antigo RF 300.021.31 e atual RF 829.321.0/1, com fulcro no Artigo 207 da Lei Municipal nº 8989/79, por infração ao Artigo 188, Inc. II do mesmo Diploma Legal, em razão do cometimento de faltas interpoladas, no período de 02/01/2018 a 23/05/2018.

II – Determina, ainda, a remessa dos autos à PROCED para as providências subsequentes.

**EXONERAÇÃO**

**EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:**

Ana Rosa Cristina Menezes

RF.829.474.7/1

CARGO: Analista de Saúde-Enfermagem	PADRAO: ANS402
UNIDADE: Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya	
EXPEDIENTE: 2018.9.095.251-2	A PARTIR DE 21/06/2018

Marli Costa Ferreira

RF.612.741.0/2

CARGO: Assistente de Saúde-Enfermagem	PADRAO: AN401
UNIDADE: Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya	
EXPEDIENTE: 17451069	A PARTIR DE 27/02/2018

Romilda Garcia da Silva

1.5. Benefícios:  
 - auxílio refeição por dia trabalhado, atualmente no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais);  
 - vale transporte referente aos dias trabalhados.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 29/06/2018 à 01/07/2018, pessoalmente, podendo ser prorrogadas a critério da São Paulo Turismo.

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente nos dias acima, observando o horário oficial de Brasília/DF, em qualquer um desses endereços:

### 1. CENTRAL DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA – Aeroporto de Congonhas

de 29/06/2018 à 01/07/2018

Horário: das 10h00 às 20h00

Av. Washington Luis, s/nº – Vila Congonhas, São Paulo, SP.

### 2. POSTO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – Parelheiros

de 29/06/2018 à 01/07/2018

Horário: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Av. Sen. Teotônio Vilela, 8000 – Cidade Dutra, São Paulo, SP.

### 3. COORDENADORIA DE TURISMO – Sede Administrativa da São Paulo Turismo

Somente no dia 29/06/2018

Horário: das 10h00 às 17h00

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana – São Paulo, SP

A inscrição será efetuada por meio do preenchimento de formulário específico. Considerando as condições de espaço e estruturais da São Paulo Turismo para aplicação das provas, as inscrições serão encerradas conforme os horários acima no dia 01/07/2018 ou quando atingir a quantidade máxima de 200 candidatos inscritos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.1.2. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições de pessoas condenadas penalmente à pena de interdição temporária de direitos, na modalidade proibição de se inscrever em concurso, avaliação ou exames públicos, nos termos do art. 47, V, do Código Penal.

2.1.4. Os candidatos estarão isentos de taxa de inscrição.

2.1.5. A inscrição será feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei. Não haverá, por parte da São Paulo Turismo, conferência e/ou validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento, a verdadeira e fidedignidade das informações solicitadas. A inexatidão das informações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

2.3. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas inscrições, nas provas e nas convocações. A inscrição não desobriga de atender o regulamento previsto no edital do processo.

2.4. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original.

2.5. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi processada.

2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.

2.8. À pessoa com deficiência física, sensorial ou mental é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal 13.398/02, sendo a elas reservadas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

2.8.1. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar relatório médico da deficiência, especificando a espécie e o grau no nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação International de Doenças - CID, bem como a sua provável causa.

2.8.2. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo divulgado em igualdade com os demais candidatos.

2.8.3. Os candidatos que se declararem deficientes, classificados e aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela São Paulo Turismo, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

2.8.4. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

2.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários. Deverá ainda, enviar até o dia 29 de junho de 2018 impreterivelmente, via SEDEX com aviso de recebimento, para Gerência de Recursos Humanos da São Paulo Turismo, Av. Olavo Fontoura 1209 – Santana – 02012-021 São Paulo SP, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.9.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com), na ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.

2.10. De acordo com a Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A elas, serão reservadas 20% (vinte por cento) das que surgirem dentro da validade deste processo.

2.10.1. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.

2.10.2. O vocábulo "afrodescendente" deve ser interpretado como sinônimo de negro ou negra.

2.10.3. A expressão "denominação equivalente" abrange a pessoa preta ou parda, ou seja, apenas será considerada quanto sua fenotípia identifique-a socialmente como negra.

2.10.4. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras deverão, no momento da inscrição, preencher o formulário de AUTODECLARAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ADMISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (ANEXO II deste Edital), e entregar 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datação há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

2.10.5. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos

requisitos para provimento dos cargos ou empregos públicos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

2.10.6. Os candidatos com deficiência, que também optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras, poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente. Caso seja aprovado nas duas listas, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.10.7. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.10.8. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas.

2.10.9. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 3. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1. A Avaliação de Conhecimentos constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma única resposta correta, e duas questões dissertativas.

3.1.1. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no Anexo I deste Edital - Conteúdo Programático.

3.2. Para o cargo de Técnico em Turismo, a Avaliação de Conhecimentos constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:

a) Língua Portuguesa (10 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 10 pontos);

b) Informática (5 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 5 pontos);

c) Inglês (5 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 5 pontos);

d) Espanhol (5 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 5 pontos);

e) Conhecimentos específicos / Turismo (5 questões múltipla escolha, 1 ponto cada, Total 5 pontos)

f) Conhecimentos específicos / Polo de Ecoturismo de São Paulo (10 questões múltipla escolha, 1 ponto cada; 2 questões dissertativas, 5 pontos cada; Total 20 pontos)

3.2.1. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no Anexo I deste Edital - Conteúdo Programático.

## 4. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

4.1. A realização da Avaliação de Conhecimentos está prevista para o dia 06/07/2018 (sexta-feira), às 14h00, na sede da São Paulo Turismo S/A. As informações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade a partir do dia 03/07/2018, através do Comunicado de Convocação.

4.1.1. Em caso de alteração nas datas, será realizada divulgação no endereço eletrônico [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

4.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Avaliações na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 4.1.

4.3. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das provas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) documento hábil de comprovação de sua identidade;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato com clareza.

4.4.2. Não serão aceitos protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás e identidades funcionais.

4.5. As Avaliações terão início no horário e local estipulado no Comunicado de Convocação, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese em caso de ausência do candidato.

4.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das Avaliações portando material de consulta, nem aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bipe, gravador, telefone celular, palmtop, smartphones, relógios, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.

4.7. A Avaliação de Conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.7.1. Iniciadas as Avaliações, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Avaliações.

4.8. Para a realização das Avaliações, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.8.2. Ao terminar as Avaliações, o candidato entregará ao fiscal as folhas de resposta, cedida para a execução da avaliação.

4.9. O gabarito das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será divulgado no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

## 5. CORRÉAO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. A Avaliação de Conhecimentos será pontuada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme item 3.1 deste Edital.

5.2. Serão considerados habilitados os candidatos que atingirem o mínimo de 50% de acertos e não zerarem em nenhum conteúdo da Avaliação de Conhecimentos.

5.3. Na avaliação das questões dissertativas serão considerados os critérios do quadro a seguir:

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – QUESTÕES DISSERTATIVAS

Aspectos avaliados Pontos

Domínio do conhecimento 2,0

Articulação do raciocínio 1,0

Capacidade de argumentação 1,0

Uso correto do vocabulário 1,0

5.4. Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos/Polo de Ecoturismo de São Paulo na Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos/Turismo na Prova Objetiva;

d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

g) sorteio.

5.5. O candidato não habilitado na Avaliação de Conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

## 6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico da São Paulo Turismo [www.spturis.com](http://www.spturis.com) e Diário Oficial da Cidade.

6.2. A classificação final dos candidatos na seleção pública dar-se-á de acordo com a pontuação obtida, conforme disposto neste edital.

6.3. A publicação do resultado definitivo da seleção pública será feita em 3 (três) listas, na seguinte conformidade:

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ADMNISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargos ou empregos públicos de TÉCNICO EM TURISMO da São Paulo Turismo S/A.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do edital do concurso público e do artigo 5º do Decreto nº 57.557/2016, presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPPC, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do candidato/declarante)  
Colar foto 5x7  
no momento  
da inscrição.

## EDITAIS

### DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO - 03/2017 – PMI DE CEMITÉRIOS

Processo SEI-6071.2017/0000137-3

Esclarecimento da Comissão Especial de Avaliação

A Comissão Especial de Avaliação do Procedimento de Manifestação de Interesse, Edital de Chamamento Público nº 03/2017, em resposta ao pedido de esclarecimentos do Consórcio Zetta CTAF-SPG-Pax Domini, enviado via e-mail, no dia 25/06/2018, e considerando a publicação no Diário Oficial de 16/09/2017, na qual a CEA aceitou a renúncia do agente autorizado Pax Domini a apresentar individualmente os Estudos e permitiu a entrega em conjunto com o Consórcio Zetta-CTAF-SPG, esclarece que os Estudos podem ser apresentados pela Pax Domini, como integrante do Consórcio Zetta-CTAF-SPG, o qual passa a ser denominado Consórcio Zetta CTAF-SPG-Pax Domini.

### PREFEITURAS REGIONAIS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO – SUOS OS –ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTA) LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

##### SP AD – CIDADE ADEMAR

Processo SQINCRa NOME  
2016-0136595-7-0017330401896-1-2 PROLACOM. C. E IMP. DE PROD. PUERICULTURA LTDA  
2017-0124604-0-001206110461-1-2 OFICA DO POCO LTDA-ME  
2017-0136649-1-001214500111-1-2 COLEGIO DE EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAM ADVIR LTDA-ME

##### SP CL – CAMPO LIMPO

Processo SQINCRa NOME  
2016-0227497-7-0018308900207-1-376 MALL PARKING ESTACIONAMENTO LTDA-ME  
2018-0024892-6-0016921900491-1-12 CENTRO DE REC. E EDUCACAO INFANTIL CRESCENTE LTDA

##### SP CS – CAPELA DO SOCORRO

Processo SQINCRa NOME  
2011-0117572-5-0009309602066-1-4 EMPLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

##### SP CV – CASA VERDE/CACHOEIRINHA

Processo SQINCRa NOME  
2003-1026174-1-0007524003072-1-1 IDENY FERNANDES DE LIMA  
2003-1045117-1-007615502764-1-1 JOSE VIEIRA SILVA  
2003-1048873-1-0007506500019-1-1 LUIS ANTONIO PEREIRA MATTOZ

##### SP EM – ERMELINO MATARAZZO

Processo SQINCRa NOME  
2017-0118792-9-0011140500261-1-2 ROGERIO RENE MONTEIRO  
2018-0008171-1-0011022400071-1-1 KATSUYUKI SANO

##### SP FO – FREGUESIA/BRASILANDIA

Processo SQINCRa NOME  
1994-0105561-0-0007643300615-1-1 JUAREZ TRINDADE DE ARAUJO  
2017-0122787-1-007429900364-1-12 SEGURIDADE INTEGRADA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

##### SP G – GUIAÑASES

Processo SQINCRa NOME  
1994-0150227-7-001370440270-1-1 ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
2015-0055139-9-0011524000029-1-2 RAFAEL ALCARON MUÑOZ

##### SP IQ – ITAQUERA

Processo SQINCRa NOME  
2014-0154386-0-0011415800171-1-1 DIRCEU ANTONIO KERMICH BOTARI  
2016-0227484-0-0013701200059-1-1 MARIA ELENA PEREIRA CABARRON  
2018-00235004-6-0011406401241-1-1 HOSPITAL ITAQUERA S/C LTDA

##### SP IT – ITAIM PAULISTA

Processo SQINCRa NOME  
2012-0182313-3-0013419300243-1-1 JESSICA SUAID DE SOUSA  
2016-0232577-0-0013437900268-1-1 RODRIGO MASSAHIRO NAKAJIMA

##### SP JT – JACANA/TREMEMBE

Processo SQINCRa NOME  
1994-0068504-1-0018802600171-1-1 PEDRO PEREIRA DE AQUINO  
2012-027484-4-0006622600225-1-1 APARECIDA DAMIN CONFECOES ME

2012-0334617-0-00700800062-1-16 MUNDINHO MUX ARTESANOS LTDA-ME  
2012-0232315-9-00287400017-1-5 MONEYPLEX SERVOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

2012-026872-0-000700070041-1-4 SERV-DE-APOIO-AS-MICROS-E-PEQUENAS-EMP-DE SAO PAULO

##### SP MB – M BOI-MIRIM

Processo SQINCRa NOME  
2017-0050457-2-001930800797-1-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2018-0023955-7-0016527600212-1-1 ORGANIZACAO TALENTO JOVEM

2018-0022704-0-000411600182-1-4 AUTO ESCOLA SOLLO S/C LTDA-ME

##### SP MG – VILA MARIA/VILA/GUILHERME

Processo SQINCRa NOME  
2018-0018792-7-0006856000790-1-5 VILLA NOSTRA SANTANNA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

2018-0018966-0-0006624200170-1-16 LAYSLA B. D. REIRE ESPETINHOS

##### SP MO – MOOCA

Processo SQINCRa NOME  
2017-0056844-8-0003241600613-1-1 CLINICA VASCULAR DR. CLAUDIO FOLINO

2017-0163749-5-000301500425-1-1 ETHEOR ALBERTON MARTINEZ DIREITO

2018-0041274-2-0003101300932-1-6 TABACARIA E BAR SAO BEATS LTDA-ME

### SP MP – SAO MIGUEL

Processo SQINCRa NOME  
2017-0135750-6-0013916800409-1-2 WILLIAMS LISBOA ZEQUE  
2018-0017394-2-001123900165-1-3 DONALD ILDO DE CASTRO  
2017-0157590-2-00140200201-1-2 THIAGO PAVAN BOBROZA

### SP PE – PENHA

Processo SQINCRa NOME  
1994-0087578-9-000605900854-1-2 ROSA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
2018-0022059-2-0013010700546-1-1 MARCO ANTONIO DIAS PINTO

2018-0021923-3-001304160144-1-2 ARMANDO ALVES

2018-00066940-1-0005728000045-1-5 ODETE RAQUEL SANCHES DA COSTA

2017-0092785-6-00059152001644-1-1 NELSON AVILA FILHO

2016-0156595-4-0011342200682-1-3 MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA

2012-0271499-0-00061038000234-1-2 CONGRAGACAO CRISTA NO BRASIL

1994-0137437-5-00110170040-1-1 VALDEMAR HERNANDES

1994-0110454-9-0011306800500-1-2 NUTON MILAN

2003-1057033-2-000610400007-1-2 CASSIO CALVANO MONTEIRO

### SP PI – PINHEIROS

Processo SQINCRa NOME  
2016-0269879-8-0008310100671-1-2 BUCCI PARK LTDA-ME

2018-0015923-0-0029907507889-1-2 ALGAR TELECOM SIA

2017-0074145-0-0008312900239-1-1 GRTS COMMUNICACAO LTDA-ME

### SP PJ – PIRITUBA

Processo SQINCRa NOME  
2017-005723-9-0005930100150-1-1 C.R.M. RESTAURANTES LTDA

### SP PR – PERUS

Processo SQINCRa NOME  
2018-0048780-7-0020700415-1-1 HELENA DE OLIVEIRA NUNES

### SP SA – SANTO AMARO

Processo SQINCRa NOME  
2013-0150296-7-0008742900141-1-3 PAROQUA DIOCESANA DE SANTO AMARO

2015-011035-3-000702500175-1-2 IVANNA NISHIMATA

2014-0104543-6-000639000220-1-1 ITU UNIBANCO SIA

2018-0026869-2-000537007511-1-2 L.F.D RESTAURANTES EIRELI - EPP

2018-0010163-1-0008741600381-1-12 COMERCIO POPULAR OTICA LTDA-EPP

2017-0181774-4-0008802900493-1-2 OTICA MENEZES BOA VISTA LTDA-ME

2017-0014074-0-008721000352-1-6 ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA

### SP SE – SE

Processo SQINCRa NOME  
2010-0309872-6-000705108457-2-1 SINDICATO DOS HOTEIS, RESTAURANTES E SIMILARES DE S.P

2012-0179873-2-00050502995-1-2 TATUAS PRODUÇOES E PROMOÇOES ARTISTICO LTDA

2017-0085728-9-00034030026-1-1 INFO CAMBUCI INFORMATICA LTDA ME

2017-0126086-2-001102100057-1-1 CLINICA MACRASP PREVACAO E SAUDE EIRELI

2018-0040801-9-000705102123-1-2 LANCHONETE E RESTAURANTE NOVA ABOUCHE LTDA-ME

2017-0126391-9-00060408000952-1-4 FERREIRA IND E COM DE FACAS PARA CORTE E VINCIO LTD

### SP SM – SAO MATEUS

Processo SQINCRa NOME  
2018-0029156-2-000705108457-1-2 CENTRO EDUCACIONAL SAO MATEUS EIRELI - ME

2018-0037104-3-0019402400124-1-4 AXAYETS COM DE RACOES E ACESSORIOS LTDA

### SP ST – SANTANA/TURUVI

Processo SQINCRa NOME  
1994-0078412-0-00172300160-1-1 EPIFANIO ACACIA DA SILVA

2014-0135810-8-0006900400132-1-1 VAI VAREJO SIA

2017-0137367-6-0012370200631-1-2 VANUZA GUIMARAES BARBOSA